



## RESPOSTA ESCLARECIMENTO

**Concorrência Pública nº 01/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO INÁCIO RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG.**

**Solicitante: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

Solicitou a empresa mencionada acima, esclarecimento referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO INÁCIO RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG.** nos seguintes termos:

A **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, interessada em participar da licitação em questão, vem, por meio da presente e nos termos do 1.4 do Edital de Concorrência, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Em 10/06/2019, conforme previsão contida expressamente no item 3.6.1.7.7 do Edital, foi realizada visita técnica pelo engenheiro da Pavidez, Sr. Clayton Toledo Pereira, juntamente com o Sr. Rodrigo Teixeira, engenheiro da Prefeitura.
2. Durante a referida visita, identificou-se visivelmente a presença de água em determinados locais onde serão executadas as obras. Inclusive, em sondagens realizadas em campo por laboratorista da empresa licitante (conforme boletim anexo), verificou-se a presença de água com profundidade de 1,50 m e a presença de solo tipo turfa que, como se sabe, é de baixa qualidade e suporte para obras de pavimentação.
3. Diante dessa constatação, e a fim de solucionar o problema, a empresa entende que seria necessária a execução de drenagem profunda e, posteriormente, a execução de camada de aterro para alteamento do greide da pista, serviços estes não contemplados na planilha de preços da obra.
4. Contudo, ao se analisar a planilha de serviços anexa ao Edital de Licitação, a Pavidez não identificou itens aptos a solucionar o problema decorrente da presença de água e do solo tipo turfa.


*f*



5. Por se tratar de obra licitada sob a modalidade de menor preço global, a Pavidez, visando maior segurança jurídica e transparência na licitação, entende importante registrar os fatos narrados acima, oportunidade que aproveita para solicitar esclarecimentos à esta douta Comissão de Licitação, especificamente sobre a necessidade de ajustes na planilha e, conseqüentemente, no preço global da licitação, a fim de se adequar o escopo contratado à realidade encontrada em campo, com a conseqüente inclusão desses necessários serviços na proposta a ser apresentada.

6. Sem mais para o momento, a Contratada aguarda resposta desta Comissão, no prazo de 24 horas – nos termos do item 1.11 do Edital – e, desde já, se coloca à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA  
Lidiane Faria Coetano Peretra  
ENG. CIVIL – CREA/MG 62947/D

Acerca dos questionamentos, informamos que foi necessário remeter à Secretaria Requisitante, para resposta ao pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, requisitante deste processo, através da FAPEPE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, empresa responsável pelo projeto, a mesma esclareceu da seguinte forma:





**Projeto:** Avenida João Inácio Raimundo – Pouso Alegre/MG.

**Resposta a Pedido de Esclarecimento da Licitante Pavidez, recebido em 26 de junho de 2019.**

À Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Venho, por meio desta, esclarecer os questionamentos da empresa licitante quanto à necessidade de alteração do projeto e de valor global previsto, conforme se segue.

Nas estacas iniciais, entre as estacas 0+0,00m e 5+0,00m, região onde a licitante identificou presença de água a cerca de 1,5 metro de profundidade em relação ao nível do terreno natural, há de se considerar que:

1. O Projeto Geométrico (arquivo de código 03-PMPA-JIR-GEO-PE-R01) prevê a execução de regularização com pequeno aterro sobre esta região, não sendo necessária abertura de caixa para implantação da estrutura do pavimento abaixo do nível atual da via, razão pela qual o material identificado não traz risco a capacidade de suporte do pavimento, tendo também em vista o tráfego previsto para a via;
2. As sondagens foram executadas onde atualmente existem valetas de drenagem em solo natural, caminhos atuais do escoamento superficial, regiões onde espera-se maior concentração de umidade e presença de materiais com maior teor de matéria orgânica;
3. Conforme especificado no projeto de pavimentação (Nota 3), o nível d'água deve ser mantido 1,5 metros abaixo da fundação do pavimento, situação que se verificará quando considerada a elevação do greide acabado para referenciar as cotas de topo dos furos de sondagem executados.

Com relação a sugestão da licitante de elevar o greide da via, esta projetista ressalta que as cotas das soleiras existentes entre as estacas 0+0,00m e 7+15,00m devem ser respeitadas, impossibilitando tais acréscimos de elevações nesta região além do alteamento já previsto em projeto.

Com relação a indicação da necessidade de execução de drenagem profunda para proteção do pavimento, esta projetista, embora entenda que tal ação traria maior segurança estrutural ao pavimento da via, informa que tais obras seriam desejáveis, não necessárias, visto que o pavimento projetado está respeitando o distanciamento vertical desejável de 1,5 metros do lençol de subsuperfície.

Cabe levantar ainda que, no médio prazo, com as medidas de proteção de talude por meio de canaletas meia cana e com a implantação da pista e do sistema de drenagem superficial, a percolação de água abaixo do leito carroçável será reduzida, bem como o nível do lençol de subsuperfície.



FAPEPE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão



Drenos profundos permitem sim rebaixar o nível d'água entre 1,5 e 2,0 metros de profundidade, e são recomendados nos trechos onde o lençol esteja a menos de 1,5 m do pavimento. Como não são previstos cortes de solo nas estacas iniciais da via, não será necessária a substituição de material ou execução de reforço, tendo em vista o volume de tráfego na via e a consolidação do leito natural.

Assim, a solução projetada atende ao tráfego da via na vida útil de dimensionamento sem a necessidade de execução de drenagem profunda e/ou de reforço de subleito, obras onerosas e que, embora desejáveis, não são necessárias para atendimento à funcionalidade da via.

Esta projetista espera ter elucidado as questões levantadas e permanece à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

**Flávia Cristina Barbosa**

Engenheira Civil

Crea-MG: 187.842/D

FAPEPE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Pouso Alegre  
27 de junho de 2019

Ante o exposto, resta respondido o pedido de esclarecimento.

Pouso Alegre/MG, 27 de junho de 2019.

**Derek William Moreira Rosa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**